

PORTARIA Nº 960/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

FIXA O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DEVIDA AOS MÉDICOS REGULADORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CISREUNO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CISREUNO Nº 23/2023, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CISREUNO Nº 68/2024.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA** DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XIV da Resolução CISREUNO nº 07/2022 (Estatuto do CISREUNO) e pela Resolução nº 23, de 30 de junho de 2023, com a redação dada pela Resolução CISREUNO nº 68/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 10% (dez por cento) o percentual da Gratificação de Função devida aos empregados públicos que atuam como Médicos Reguladores da Central de Regulação do CISREUNO, nos termos do art. 2º da Resolução CISREUNO nº 23/2023.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria incidirá sobre o vencimento básico do empregado público, observado o disposto na Resolução CISREUNO nº 23/2023 e suas alterações.

Art. 3º O percentual estabelecido nesta Portaria aplica-se a todos os empregados públicos que estejam regularmente designados para o exercício da função de Médico Regulador na Central de Regulação do CISREUNO, enquanto permanecerem no desempenho da referida função.

Art. 4º A concessão e a manutenção da gratificação ficam condicionadas ao efetivo exercício das atribuições de Médico Regulador, observadas as disposições da Resolução CISREUNO nº 23/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

DAIANY ALVES DE MATOS

Secretária Executiva do CISREUNO